



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO



A Prefeita Municipal de Almeirim, na qualidade de Ordenadora de Despesas responsável pela Prefeitura Municipal de Almeirim, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de proceder à abertura de procedimento administrativo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços para a execução do fornecimento parcelado do objeto, durante 12 (doze) meses, formalizando a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Malharia (Confecção de camisas e uniformes), a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Almeirim/PA, conforme abaixo:

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Resolve:

I – **AUTORIZAR** a realização da supracitada despesa;

II – Determinar ao setor competente que se faça elaboração de edital, se encaminhe para análise e parecer da assessoria jurídica, se faça publicidade do instrumento convocatório, para que se contrate a proposta mais vantajosa pra a administração pública.

III - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Almeirim;

IV - Serão participantes os seguintes órgãos:

- Prefeitura Municipal de Almeirim (PMA);
- Secretária Executiva de Administração e Planejamento (SEAP);
- Secretaria Especial de Governo (SEGOV);
- Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico (SEDEC);
- Secretaria Executiva de Fazenda (SEFAZ);
- Secretaria Especial de Controle Interno (SECIN);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



- Secretaria Executiva de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte Público (SEINF);
- Secretaria Executiva de Meio Ambiente (SEMA);
- Secretaria Executiva de Saúde (SESPA);

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

Almeirim/PA, 27 de novembro de 2023.


Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE REFERÊNCIA



O presente Termo de Referência tem por objetivo:

1 – OBJETO:

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA (CONFECCÃO DE CAMISAS E UNIFORMES), AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA.**

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente processo licitatório justifica-se; **((PMA))** em razão da necessidade para o exercício regular das funções e serviços das secretarias ligadas a PMA e são indispensáveis à utilização de uniformes que destaca, distingue e identifica o servidor. Trata-se de uniformes profissionais de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte dos servidores da PMA, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais. É imprescindível e primordial a confecção dos uniformes, para o efetivo trabalho dos guardas civis municipal, fiscais dos departamentos de terra, fiscais da área de infraestrutura e demais departamentos. A aquisição do referido material atenderá as demandas desta PMA suprimindo as necessidades básicas e imediatas, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, às constantes demandas da prefeitura e suas secretarias; **(SESPA)** considerando que a contratação do serviço, é imprescindível para que o desenvolvimento das atividades administrativas desta secretaria, bem como para dar atendimento satisfatório às constantes demandas das unidades vinculadas: Unidades Básicas de Saúde, Posto de Saúde, Unidades Hospitalares, Conselhos entre outras, na obtenção de identificação formalmente os servidores que atendem os usuários da rede pública de saúde; **(SEMA)** Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para confecções de uniformes em geral para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, a fim de que os servidores tenham a devida identificação, bem como para atendimento de forma satisfatória, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas operacionais desta secretaria objetivando seu bom andamento e pleno funcionamento.

3 – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. O objeto do presente termo de referência será entregue de **FORMA PARCELADA** de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Almeirim - PA.

3.2. O serviço solicitado deverá ser prestado nos dias e locais definidos pela **CONTRATANTE**, na Cidade de Almeirim e no distrito de Monte Dourado, sem



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



qualquer custo para esta em relação à produção, transporte e distribuição, conforme cronograma de entrega definido, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

3.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no departamento competente junto a Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Almeirim - PA, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

3.4. Os produtos, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Almeirim – Pará.

4 – DOS ITENS:

Código	Produto	Unidade	TOTAL
1	CAMISA COM POLICROMIA. malha 100% algodão fio 30 cardada gola careca com ribana de algodão da mesma cor, MANGA CURTA, decote redondo tradicional com friso de beira de 1,5 cm, em ribana de 1x1 cm, pespontado com cobertura 3 agulhas juntas; bainha de corpo de 2,0 cm na cobertura 3 agulhas juntas; Mangas sobrepostas com bainha (cores variadas) (arte a ser encaminhada em cada solicitação).	UND	1200
2	CAMISA 100% ALGODÃO OU PV, para campanhas e eventos, camisa estampada (arte a encaminhar) feminina/masculina (P,M,G,GG)	UND	6.600
3	CAMISA 100% ALGODÃO, gola pólo, bordada (conforme solicitação), manga curta, com três botões na gola, tamanho P, M, G e GG (masculina e feminina)	UND	3.600
4	CAMISA TECIDO HELANCA (OU CACHAREL), malha composta por 100% poliéster, para campanhas e eventos, camisa estampada (arte a encaminhar) feminina/masculina (P,M,G,GG)	UND	5000
5	CAMISA COM POLICROMIA. Camisas em malha 100% algodão fio 30 cardada gola careca com ribana de algodão da mesma cor, MANGA LONGA, decote redondo tradicional com friso de beira de 1,5 cm, em ribana de 1x1 cm, pespontado com cobertura 3 agulhas juntas; bainha de corpo de 2,0 cm na cobertura 3 agulhas juntas; (cores variadas) (arte a ser encaminhada em cada solicitação).	UND	2500
6	CAMISA MANGA LONGA, em BRIM tecido santanense, cor laranja costura tripla, com faixa	UND	200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



	refletiva frente e costa. (arte a ser encaminhada em cada solicitação).		
7	CALÇA EM BRIM tecido santanense cor laranja com costura tripla nas laterais, dois bolsos dianteiros, um bolso traseiro, elasticona cintura braguilha com botões na cor compatível com tecido. (arte a ser encaminhada em cada solicitação).	UND	200
8	CALÇA OPERACIONAL, Confeccionada em tecido Rip Stop Profissional, 70%poliéster/ 30% algodão, tela 1 x 1, gramatura 2,20 g/m ² , na cor cáqui, com aplicação de resina impermeabilizante, para repelir manchas e líquidos, com costuras em linhas de 100% poliéster, cós meio elástico (costa), passadores de cinto, botão em material plástico, zíper em aço, reforço de costura no gancho e no joelho, bainha de perna com cadarço em poliéster com regulador em material plástico para ajuste, e projeto com 06 bolsos, sendo dois bolsos traseiros chapados, dois bolsos frontais embutidos (padrão) e dois bolsos laterais tipo cargo, com lapela e fechamento em velcro, confeccionada em dois modelos, masculino e feminino, conforme modelos e medidas, devendo ser fornecida em embalagem individual em plástico transparente, devidamente identificada quanto ao tamanho e o modelo (feminino ou masculino)	UND	750
9	COLETES com abertura de zíper, Tecido: Oxifor com elastano, Tamanho: GG (2); Tamanho: M (4); Cor: conforme solicitar	UND	300
10	CAMISA, confeccionada em 100% algodão; gola polo; mangas curtas; na cor preto, com detalhes na cor laranja nas mangas e gola, com serigrafia aplicado no lado esquerdo do peito, na altura de bolso, bordado em máquina computadorizada, com bordado em fio metálico de poliéster de alta qualidade, medindo 10 cm de altura por 8 cm de largura (sendo que a arte será fornecida em formato de imagem, e a conversão para matriz de bordado fica por conta da contratada, mantendo suas cores e características originais).	UND	2500
11	CAMISA DE MANGAS LONGAS, unisex, confeccionada em tecido meia malha, PV (malha fria). com composição de 67% poliéster e 23% viscose, com gramatura de 165g/m ² , CORES VARIADAS, com gola careca e punho das mangas confeccionados em punho, 1 x 1, com posto de 48,5% de algodão, 48,5% de poliéster e 3% de elastano, gramatura 270g/m ² , na mesma cor do tecido da camisa, trazendo a	UND	1500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



	logomarca da SECRETARIA REQUISITANTE bordado em máquina computadorizada.		
12	CAMISA DE MANGAS CURTAS, unissex, confeccionada em tecido meia malha, PV (malha fria), com composição de 67% poliéster e 23% viscose, com gramatura de 165g/m ² , CORES VARIADAS, com gola careca e punho das mangas confeccionados em punho, 1 x 1, com posto de 48,5% de algodão, 48,5% de poliéster e 3% de elastano, gramatura 270g/m ² , na mesma cor do tecido da camisa, trazendo a logo marca da SECRETARIA REQUISITANTE bordado em máquina computadorizada.	UND	1600
13	CHAPÉU DE SELVA, com abas, confeccionado em tecido Rip Stop Profissional, 70% poliéster / 30% algodão, tela 1 x 1, gramatura 2,20 g/m ² , com aplicação de resina impermeabilizante, para repelir manchas e líquidos, com botões de pressão nas laterais em material plástico (para não enferrujar) para prender as abas, com cordão de segurança ajustável para prender no pescoço (tira com regulador em material plástico), com protetor de pescoço, ouvidos e nuca, confeccionado no mesmo tecido, também impermeabilizado por aplicação de resina, que permita fechamento através de botão de pressão em material plástico a frente do pescoço, devendo trazer a logomarca da SECRETARIA REQUISITANTE.(CORES VARIADAS)	UND	630
14	COLETE: 100% Poliéster especial com elástico nas laterais e gola redonda com viés, identificação de pessoas em passeios, eventos e etc. No tamanho: P, PP, M, G E GG. CORES VARIADAS (arte a ser encaminhada em cada solicitação).	UND	1000
15	CAMISAS 100% poliéster. Para personalizar com emblema, Camisa Numerada, Manga Curta, tamanho PP,P, M, G, GG (arte a encaminhar)	UND	1000
16	CAMISA MANGA LONGA, com tecido de malha térmica, bordada conforme solicitado pela secretaria requisitante com a arte a ser encaminhada. (CORES VARIADAS) ADULTO TAMANHO P, M, G E GG.	UND	950
17	CAMISA manga curta, em malha PV, com três botões na gola, camisa gola pólo e bordada (arte a ser encaminhada)	UND	450
18	CAMISA MANGA CURTA, 100% algodão, com três botões na gola, camisa gola pólo e bordada (arte a ser encaminhada)	UND	300



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



19	CAMISA TECIDO HELANCA PV, bordada na frente, pintada nas costas (feminina/masculina) tamanhos P,M,G,GG , na COR BRANCA (arte a ser encaminhada)	UND	200
20	CALÇA COM ELÁSTICO nas costas na cintura, bolsos laterais, tecido helanca estudantil, COR BRANCA (masculina/feminina)	UND	100
21	AVENTAL DE CINTURA (unissex). Largura 68cm comp. 58cm. Com alças reguláveis, Tecido: Brim Profissional Composição: 100% Algodão Tamanho Único Adulto	UND	100
22	AVENTAL TIPO BATA (unissex), tipo regata, aberta na lateral, com amarração, gola V. tecido Oxford 100% Poliéster	UND	300
23	AVENTAL DE PEITO, com regulador de alça, com amarração atrás. tamanho 0,60x0,75 Avental Em Brim com bolso, 100% Algodão	UND	300

4.1 . Caso os itens, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados imediatamente pela **CONTRATADA**, por sua conta e risco, conforme notificação encaminhada pelo **CONTRATANTE**.

5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;
- IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- V - Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- VI - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- VII - Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver;
- VIII - Certidão específica emitida pela junta comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possam extrair as seguintes informações:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



a) A existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante.

IX - No caso de cooperativa: ata da fundação e estatuto social em vigor, com ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no registro civil das pessoas jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971.

X - Certidão de Inteiro Teor, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada.

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual do domicílio ou sede da licitante;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, expedidas pela SEFIN, da sede da empresa e do licitador;

V – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

- Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.
- Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



5.3. - QUALIFICA O ECON MICO-FINANCEIRA:

I – Certid o Negativa de Fal ncia, Concordata, de recupera o judicial ou extrajudicial (Lei n  11.101, de 9.2.2005), juntamente com a Certid o Negativa de (Nada Consta) na Distribui o (A es de Fal ncias e Recupera es Judiciais) origin ria do site do Tribunal de Justi a do Distrito Federal e Territ rios, A certid o c vel atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993, em nome da pessoa jur dica e dos seus s cios, juntamente com a Certid o de Distribui o de A es C veis no  mbito Federal de compet ncia da unidade jurisdiccional da sede da Licitante, em data n o superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo n o constar no documento, atrav s do sitio do Tribunal Regional Federal.

II – Balan o Patrimonial e demonstra es cont beis do  ltimo exerc cio social, j  exig veis e apresentados na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situa o financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos s cios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedado a sua substitui o por balancete ou balan os provis rios. O balan o dever  vir acompanhado da Certid o de Regularidade Profissional do Contador (CRP), CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situa o REGULAR junto ao referido Conselho, contendo n mero e validade, de acordo com a Resolu o n  1.402/2012- CFC, acompanhado de c pia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente, juntamente com a Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante emitida at  30 (trinta) dias anterior   data marcada para a abertura do processo licitat rio e certid o espec fica de arquivamento da Junta Comercial do Estado emitida at  30 (trinta) dias anterior   data marcada para a abertura do processo licitat rio.

a) as empresas constitu das no ano em curso poder o substituir o balan o anual por balan o de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situa o financeira da empresa ser  avaliada pelos  ndices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solv ncia Geral (SG), resultantes da aplica o das seguintes f rmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZ VEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG VEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG VEL A LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 01 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(s)** cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

5.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m), que a proponente já forneceu produtos pertinentes e compatíveis com objeto deste edital, considerando-se compatível o fornecimento com as seguintes características.

a) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s);

b) O(s) atestado(s) fornecido(s), deverão comprovar aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do termo de referência, com pelo menos 10% (dez por cento) do objeto da licitação na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço e o telefax de contato do(s) atestador(es);

c) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) fornecido(s), bem como não apresentar as quantidades mínimas exigidas, será(ão) declarado(s) inválidos;

II - Alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante.

III - Autorização//Certidão/Licença Ambiental Municipal ou Estadual ou DLA Declaração de dispensa de Licenciamento Ambiental.

IV - Licença sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local, em plena vigência, em consonância com as Leis Federal e Municipal.

5.5. - ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

5.5.1. - Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;

b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;

c) manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



- fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
 - f) fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;
 - g) manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
 - b) aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
 - c) prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
 - d) efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

7 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Os preços do item para fornecimento do objeto será os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

7.2. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos/serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste termo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

8 - REAJUSTES DE PREÇOS:

8.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

8.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

8.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Comete infração administrativa nos termos da 8.666/93 e a Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



- 9.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 9.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2.** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 9.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Almeirim pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 9.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



9.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

10.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Almeirim a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- e) A paralisação da entrega e/ou instalação dos itens, sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos de Almeirim;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do município de Almeirim;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do município de Almeirim, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



administrativo;

l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Almeirim, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11 - PUBLICIDADE:

11.1. Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Almeirim, Estado do Pará.

12 - DO FORO:

12.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste termo e de todos documentos derivados (Edital e Contratos Administrativos), fica eleito o Foro da Comarca de Almeirim/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Almeirim/PA, 27 de novembro de 2023.


Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal